



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete da Prefeita

LEI MUNICIPAL Nº 1.747/2026, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DOMÍNIO PLENO, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder o Domínio Pleno, do imóvel localizado no perímetro urbano desta cidade à pessoa abaixo relacionada:

NOME	CPF/MF	QUADRA	LOTE	ÁREA(M²)	MATRÍCULA
Luciano Maurino	037.696.541-02	104	08	1200 m²	23.374
Leuzina Mendes Rodrigues Maria José Mendes Rodrigues Solange Mendes Rodrigues Paulo Cezar Rodrigues Cristiane Mendes Rodrigues Alex Sandro Mendes Rodrigues Flaubiano Mendes Rodrigues	910.174.401-15 368.109.831-04 561.994.651-72 480.983.101-91 788.140.141-91 853.062.581-15 011.257.361-43	54	07	600 m²	03.179

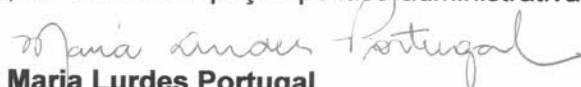
Parágrafo Único - As despesas com a transmissibilidade a que se refere o *caput* deste artigo, ficará a cargo do detentor do imóvel.

Art. 2º Fica fazendo parte integrante da presente lei a matrícula do respectivo imóvel.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Títulos de Aforamento e Resoluções de Imóveis mencionados nesta Lei.

Caarapó-MS, 29 de setembro de 2026; 67º da emancipação político-administrativa.

Publicado: Diário Oficial da Assomasul nº 4389 data 29/09/26 Pág. 62 Assinatura


Maria Lurdes Portugal
Prefeita Municipal

por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções e auxílio-financeiro no exercício de 2026, através de Termo de Colaboração/Termo de Fomento celebrado em parceria com entidades sem fins lucrativos, visando a transferência de recursos destinados à projetos voltados para:

I - ASSOCIAÇÃO FREI EUCÁRIO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.933.861/0001-22, com sede na Rua da Saudade, nº 561, Centro, nesta cidade, com a finalidade de atender idosos em regime asilar, com assistência alimentar, médica, odontológica, vestuário, atividades pedagógicas, contratação de recursos humanos, pequenos serviços, reparos e manutenção das instalações e despesas gerais, sendo:

a) Recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, referente ao programa SIGTV, estimado em R\$ 2.226,46 (dois mil, duzentos e vinte seis reais e quarenta e seis centavos), nos termos do plano de trabalho.

II - CENTRO MARIE ARIANE - CEMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.212.925/0001-06, com sede na Av. Barão do Rio Branco nº 86, nesta cidade, com a finalidade de atender crianças e/ou adolescentes em unidade de abrigo, regime de semi-internato com assistência alimentar, médica, odontológica, vestuário, atividades pedagógicas, contratação de recursos humanos, pequenos serviços, reparos e manutenção das instalações e despesas gerais, sendo:

a) Recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, referente ao programa SIGTV, estimado em R\$ 2.206,04 (dois mil, duzentos e seis reais e quatro centavos), nos termos do plano de trabalho.

Art. 2º A prestação de contas deverá ser efetuada pela parceira da organização da sociedade civil, que abrirá conta bancária específica e prestarão contas ao Município, apresentando todos os demonstrativos, relatórios e documentos fiscais exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado e pelo Decreto Municipal nº 019/2022 de 25 de janeiro de 2022, nos termos da Lei (Federal) nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º Os recursos decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária específica e, conforme programação orçamentária que autorizará a celebração da parceria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caarapó-MS, 29 de setembro de 2026; 67º da emancipação político-administrativa.

Maria Lurdes Portugal

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Adriana Cristina Aveiro Manfré

Procuradoria Geral

LEI MUNICIPAL Nº 1.747/2026, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DOMÍNIO PLENO, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder o Domínio Pleno, do imóvel localizado no perímetro urbano desta cidade à pessoa abaixo relacionada:

NOME	CPF/MF	QUADRA	LOTE	ÁREA(M2)	MATRÍCULA
Luciano Maurino	037.696.541-02	104	08	1200 m²	23.374
Leuzina Mendes Rodrigues	910.174.401-15				
Maria José Mendes Rodrigues	368.109.831-04				
Solange Mendes Rodrigues	561.994.651-72				
Paulo Cezar Rodrigues	480.983.101-91	54	07	600 m²	03.179
Cristiane Mendes Rodrigues	788.140.141-91				
Alex Sandro Mendes Rodrigues	853.062.581-15				
Flaubiano Mendes Rodrigues	011.257.361-43				

Parágrafo Único - As despesas com a transmissibilidade a que se refere o *caput* deste artigo, ficará a cargo do detentor do imóvel.

Art. 2º Fica fazendo parte integrante da presente lei a matrícula do respectivo imóvel.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Títulos de Aforamento e Resoluções de Imóveis mencionados nesta Lei.

Caarapó-MS, 29 de setembro de 2026; 67º da emancipação político-administrativa.

Maria Lurdes Portugal

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Adriana Cristina Aveiro Manfré